

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE MARÇO DE 2022

Nº 051

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 475/2022, de 16 de março de 2022.

Autoriza cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 34/2020 e a solicitação encartada no Ofício nº 042/2022-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a cessão da servidora LENIRA DO NASCIMENTO VIEIRA, matrícula 4957, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
151/2021

Processo nº 2000012275 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ

CONTRATADA: Empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 29.769.351/0001-43, Endereço: Av. Francisco Pinto Ferreira, 59 - Centro, 59.218-000, Passa e Fica/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 14 de março de 2022, ficando sua vigência até o dia 12 de junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE 1.088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE JONAS AFONSO DE FRANÇA
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 29 de março de 2022, as 11h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço, global visando a contratação de pessoa jurídica com competência operacional para a aquisição de traves de futebol de campo, futebol de areia, futsal, futebol mirim e postes de voleibol, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 29 de março de 2022, as 14h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global visando o registro de preços para aquisição de Gás GLP, para atender a demanda de merenda escolar das unidades de ensino da da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, torna pública a convocação da(s) empresa(s): ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecer na sede desta Secretaria, sito a na rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 - Centro, São Gonçalo do Amarante - RN, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Março de 2022.

o Bezerra Ribeiro
Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2021
 Processo n.º 2000000912 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADO: Empresa NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 02.201.535/0001-56, Endereço: Av. Odilon Gomes de Lima, nº 1716 – Capim Macio – CEP: 59.078-400 – Natal/RN
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 7.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Abril de 2022.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, notadamente na seguinte dotação orçamentária:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, I § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2022.
 Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATANTE

Elba de Moura Alves
 Natal Tecnologia E Segurança Ltda.
 CONTRATADA

Marli Alves Bezerra Gabriel
 Natal Tecnologia E Segurança Ltda.
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022

Contrato, Adesão Nº 007/2022, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 176/2021 do Pregão Eletrônico nº 050/2021 – Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: Empresa HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 33.160.739/0001-10, Endereço: Rua Manoel Elpidio, nº 87, Anexo A, Bairro Penedo, Caicó/RN
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde para abastecimento das Unidades de Saúde, em atendimento aos beneficiários do SUS de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM	UND	93.750	0,20	18.750,00
2	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM	UND	31.250	0,20	6.250,00
3	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM	UND	93.750	0,20	18.750,00
4	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM	UND	31.250	0,20	6.250,00
5	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8,,	UND	25.000	0,20	5.000,00
6	GLICOSIMETRO: MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE COMPATIVEL COM AS TIRAS ON CALL PLUS.	CX.	250	23,90	5.975,00
9	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA, PREENCHIDA SOL. INJ. 3ML	UNID.	300	45,95	13.785,00
19	LANCETA, 28GX0,36MM, AÇO INOXIDÁVEL, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SISTEMA PROTETOR CORPO PLASTICO COM TAMPA DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	3.750	7,99	29.962,50
20	LANCETA, 28GX0,36MM, AÇO INOXIDÁVEL, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SISTEMA PROTETOR CORPO PLASTICO COM TAMPA DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	1.250	7,99	9.987,50
36	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL PARA APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA C/ 50 UNID. (OBSERVAÇÃO: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR JUNTO COM AS TIRAS DE GLICEMIA, A QUANTIDADE DE 1 APARELHO DE MEDIÇÃO GLICÊMICA ON CALL PLUS A CADA 30 CAIXAS DE TIRAS DE GLICEMIA ADQUIRIDAS).	CX.	1.875	16,89	31.668,75

37	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL PARA APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA C/ 50 UNID. (OBSERVAÇÃO: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR JUNTO COM AS TIRAS DE GLICEMIA, A QUANTIDADE DE 1 APARELHO DE MEDIÇÃO GLICÊMICA ON CALL PLUS A CADA 30 CAIXAS DE TIRAS DE GLICEMIA ADQUIRIDAS).	CX.	625	16,89	10.556,25
TOTAL					156.935,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 156.935,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2022
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
 HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, torna pública a convocação da(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 13.305.387/0001-73, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecer na sede desta Secretaria, sito a na rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 – Centro, São Gonçalo do Amarante – RN, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Março de 2022.
 Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
 Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, torna pública a convocação da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecer na sede desta Secretaria, sito a na rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 – Centro, São Gonçalo do Amarante – RN, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Março de 2022.
 Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
 Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, torna pública a convocação da(s) empresa(s): VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - CNPJ: 28.780.976/0001-92, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecer na sede desta Secretaria, sito a na rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 – Centro, São Gonçalo do Amarante – RN, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material permanente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Março de 2022.
 Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
 Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa CERTHINK CERTIFICADO DIGITAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº36.150.911/0001-42, para a aquisição de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CPF A1 e de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CNPJ A1, com validade de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta e cinco UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos reais), a ser pago com recursos da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2022
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAÚJO 07297763446, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.106.682/0001-30, neste ato representada por Rildenia Kelly De Oliveira Santos De Araújo, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 072.977.634-46, para a aquisição de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CPF A3, com validade de 03 (três) anos, no valor global de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2022
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário de Saúde o senhor - Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 978.298 - SSP/RN, CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, n.º 26, Conjunto Regomoleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no de/2022., processo administrativo n.º 11349/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÁS (GLP), especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47, sediado(a) na R. PEDRO AMERICO – Nº31 – LOT. PLAZA GARDEN - CEP: 59.293-036 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DIEGO ARMANDO MARADONA PALACIO DA COSTA portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.787.378, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF Nº 104.760.504-96

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
925470	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) COM 13KG BOTIJÃO DE GÁS (GLP) COM 13KG	UN	liquigas	200,00	127,0000	25.400,00
					Total	25.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 DE MARÇO DE 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Representante legal do órgão gerenciador

DIEGO ARMANDO MARADONA PALACIO DA COSTA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

Processo nº 1320/2021 - Pregão Eletrônico Nº 031/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA

CONTRATADA: Empresa ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 34.249.991/0001-62, Endereço: Rua Aeroporto de Imperatriz, CEP: 59.149-303, Emaus – Pamamirim/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS destinado a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920631	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 18.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 18.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	AGRATOO	UN	2	2.140,00	4.280,00
920633	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 30.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 30.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	AGRATOO	UN	6	3.840,00	23.040,00
Total						27.320,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da sua assinatura e encerramento em 31/12/2022.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.320,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município - OGM, para o exercício de 2022, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 – FUNDDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2022

ABEL SOARES FERREIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

CONTRATANTE

EDNALDO COSME DOS SANTOS

ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

Pregão Eletrônico Nº 031/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

CONTRATADA: Empresa ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 34.249.991/0001-62, Endereço: Rua Aeroporto de Imperatriz, CEP: 59.149-303, Emaus – Pamamirim/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920631	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 18.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 18.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	AGRATOO	UN	2,00	2.140,0000	4.280,00
920632	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 24.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO AR CONDICIONADO - CAPACIDADE: 24.000 BTUS - TIPO: SPLIT - FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	AGRATOO	UN	2,00	3.042,0000	6.084,00
				Total	10.364,00	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da sua assinatura e encerramento em 31/12/2022.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.364,00 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município - OGM, para o exercício de 2022, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2022
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
 Contratante
 EDNALDO COSME DOS SANTOS
 ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI
 CONTRATADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2020

Processo nº 1901321865, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão do Eletrônico N° 017/2019 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N° 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa MSM Comércios, Serviços, Construções e Climatizações Eireli, CNPJ N° 04.932.503/0001-56, Endereço: Rua do Juá, nº 890, Lagoa Azul, CEP: 59.135-220, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias geridos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - PMSGAR/N, na Lei Municipal Orçamentária vigente, a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo n.º 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2022.
 Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATANTE
 Ednaldo Cosme dos Santos
 Empresa MSM Comércios, Serviços, Construções e Climatizações Eireli
 CONTRATADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO N.º 005/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, ordena ao Presidente da Fundação Cultural Dona Miliana de São Gonçalo do Amarante/RN para realização pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Miliana a realização de chamada pública que tem como objetivo valorizar o talento musical dos artistas locais, bem como promover a integração com artistas de outras localidades por meio de atividades artísticas e culturais.. Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Miliana, no período de 21 de março a 20 de abril de 2022, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de março de 2022.
 Abel Soares Ferreira
 Presidente da FCDM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022
 Pregão Eletrônico N° 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N° 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.874.590/0001-93.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, aos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, aos alunos do município matriculados na rede Estadual de ensino, com preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922416	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DA COMUNIDADE ARISCO PASSANDO POR PAJUÇARA,	KM	MERCEDEZ BENS /MARCOPOLO	30.096	6,15	185.090,40

	COMUNIDADES DE URUAÇU, COQUEIROS E JACARAÚ PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, MARIA JUDITE, PADRE AMBRÓSIO FRANCISCO FERRO E E.M. MARIA JUDITE EM COQU SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DA COMUNIDADE ARISCO PASSANDO POR PAJUÇARA, COMUNIDADES DE URUAÇU, COQUEIROS E JACARAÚ PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, MARIA JUDITE, PADRE AMBRÓSIO FRANCISCO FERRO E E.M. MARIA JUDITE EM COQU					
922417	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DA COMUNIDADE DE CAMARAGIBE PARA CRECHE MARIA ODET NA COMUNIDADE POÇO DE PEDRA, GENIPAPO, E.M WALFREDO GURGEL. IDA E VOLTA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA & ESCOLA ESTADUAL DE POÇO DE PEDRA. SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DA COMUNIDADE DE CAMARAGIBE PARA CRECHE MARIA ODET NA COMUNIDADE POÇO DE PEDRA, GENIPAPO, E.M WALFREDO GURGEL. IDA E VOLTA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA & ESCOLA ESTADUAL DE POÇO DE PEDRA	KM	MERCEDEZ BENS /MARCOPOLO	31.680	6,10	193.248,00
922419	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE IGREJA NOVA, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE BARRO DURO, ALAGADIÇO GRANDE ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MESQUITA FILHO INDO ATÉ A COMUNIDADE DE RIO DA PRATA ESCOLA MUNICIPAL LEONEL MESQUITA. SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE IGREJA NOVA, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE BARRO DURO, ALAGADIÇO GRANDE ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MESQUITA FILHO INDO ATÉ A COMUNIDADE DE RIO DA PRATA ESCOLA MUNICIPAL LEONEL MESQUITA.	KM	MERCEDEZ BENS /MARCOPOLO	76.032	6,15	467.596,80
922427	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE SÃO GONÇALO, RN 160, SANTO ANTONIO DO POTENGI, REGO MOLEIRO, CHEGANDO NO CONJUNTO AMARANTE, NAS ESCOLAS VICENTE DE FRANÇA MONTE, ESCOLA M. MARIA DAS NEVES NO CONJUNTO AMARANTE. SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE SÃO GONÇALO, RN 160, SANTO ANTONIO DO POTENGI, REGO MOLEIRO, CHEGANDO NO CONJUNTO AMARANTE, NAS ESCOLAS VICENTE DE FRANÇA MONTE, ESCOLA M. MARIA DAS NEVES NO CONJUNTO AMARANTE	KM	MERCEDEZ BENS /MARCOPOLO	60.192	5,70	343.094,40
Total						1.189.029,60

VALOR: R\$ 1.189.029,60 (Hum milhão, cento e oitenta e nove mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidades Orçamentária	005	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Programa de Trabalho	2082	Manutenção das atividades do Fundeb 30% - Creche
Programa de Trabalho	2084	Manutenção das atividades do Fundeb 30% EJA
Programa de Trabalho	2081	Manutenção das atividades do FUNDEB 30% ENISO FUNDAMENTAL
Programa de Trabalho	2083	Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - Infantil

Natureza das Despesa	3390390000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	15400000	
Unidades Orçamentária	006	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa de Trabalho	2094	Manutenção das Atividades do Salário Educação
Programa de Trabalho	2093	Manutenção das atividades do ensino médio - PETERN
Programa de Trabalho	2090	PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR -PENAT
Natureza das Despesa	3390390000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1550/1553/1571	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 ADÍLIO ARAÚJO DE LIMA
 TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2022
 DISPENSA 020/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN CONTRATADA: Empresa CASA BONITA INTERIORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 40.756.777/0001-03, Endereço: Rua Pastor Cicero Hipólito, n.º 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de películas de insulfilm por empresa especializada, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV. Conforme planilha abaixo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925888	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE INSULFILME		SERV	1,00	2.024,0000	2.024,00
	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE INSULFILME					
				Total	2.024,00	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da sua assinatura e encerramento em 31/12/2022.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município - OGM, para o exercício de 2022, na classificação seguinte UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2022

ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO
 CONTRATANTE
 CARLA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2022
 Dispensa de Licitação 026/2022
 Processo n.º 2263/2022

A FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-00, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo presidente o senhor ABEL SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 540.278, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, residente e domiciliado à Rua Santa Barbara, 708 – Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, PORTARIA: 47-2019 e MATRICULA n.º 5854, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OLIVAN DO NASCIMENTO NETO 07684880990, inscrita no CNPJ sob o número 32.710056/0001-26, com sede na Rua Portela, 04 - Lagoa Azul - Natal/RN, neste ato representada por OLIVAN DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, empresário, CPF 076.848.809-90, residente e domiciliada na Rua Portela, 04 - Lagoa Azul - Natal/RN doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO. OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de projeção mapeada com o tema de Memória e Obra de Dona Militana e sonorização para um evento sócio cultural (circuito cultural Dona Militana) que será realizado na praça do galo no bairro Santo Antônio do Potengi no dia 18 de março de 2022, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, e no Memorando n.º 4.599/2022 – 1Doc, e proposta apresentada. VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.208 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação foi dispensada de Licitação, com base legal no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 30 de Abril de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Março de 2022.

ABEL SOARES FERREIRA
 CONTRATANTE
 OLIVAN DO NASCIMENTO NETO
 CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

O Secretário Chefe de Gabinete Civil da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

(...)

"Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

CONSIDERANDO, a necessidade do município de São Gonçalo do Amarante/RN, em enviar regularmente correspondências através de Cartas no Regime Nacional, impressos, Mala Direta Postal Domiciliar, Envelopes Encomenda, Encomenda Nacional, Telegramas, Encomenda via Sedex à órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO que para que possamos utilizar os serviços descritos, necessita-se da celebração de contrato de prestação de serviços postais objetivando manter correspondências com os mais diversos órgãos e entidades públicas;

CONSIDERANDO, que a Empresa brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – através da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, a qual possui autorização legal e competência operacional para prestar os serviços constantes da minuta do termo de contrato.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação da Empresa brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – através da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.028.316/0025-80, sediada à Av. engenheiro Hildebrando de Gois, 221 - Ribeira – Natal/RN, devendo o município pagar a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no período de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta do Processo nº 1211/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Março de 2022.

MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

O Chefe de Gabinete civil da Prefeitura De São Gonçalo Do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, Inciso VIII do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 029/2022, praticado por esta Municipalidade, em favor da Empresa brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – através da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.028.316/0025-80, sediada à Av. engenheiro Hildebrando de Gois, 221 - Ribeira – Natal/RN, destinado à contratação de Serviços postais diversos, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o período de 12 (doze) meses, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município (Processo nº 1211/2022).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Março de 2022.

MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2022

Pregão Eletrônico Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.097.586/0001-78.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, aos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, aos alunos do município matriculados na rede Estadual de ensino, com preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
922418	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COLETIVO, COM COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DA COMUNIDADE DE LAGOA AZUL PASSANDO POR PASSAGEM DA VILA, EXTREMOZ, BAIRRO INDUSTRIAL, NAS PROXIMIDADES DA AMBEV, BR 101 NORTE, BAIRRO JARDINS, PASSANDO PELO GUAJIRÚ, CONDO SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COLETIVO, COM	KM	MERCEDEZ BENS 1722 VIALE	79.200	5,89	466.488,00

	COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DA COMUNIDADE DE LAGOA AZUL PASSANDO POR PASSAGEM DA VILA, EXTREMOZ, BAIRRO INDUSTRIAL, NAS PROXIMIDADES DA AMBEV, BR 101 NORTE, BAIRRO JARDINS, PASSANDO PELO GUAJIRÚ, CONDO					
922430	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE SERRINHA DE CIMA PASSANDO POR MASSARANDUBA, CHEGANDO EM SÃO GONÇALO, NA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAQUIM DE ALMEIDA, E. E.DR. OTAVIANO, E. E. ELIA DE BARROS, E. E. JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE SERRINHA DE CIMA PASSANDO POR MASSARANDUBA, CHEGANDO EM SÃO GONÇALO, NA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAQUIM DE ALMEIDA, E. E.DR. OTAVIANO, E. E. ELIA DE BARROS, E. E. JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA	KM	MERCEDEZ BENS 1722 VIALE	45.936	5,69	261.375,84
Total						727.863,84

VALOR: R\$ 727.863,84 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidades Orçamentária	005	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Programa de Trabalho	2082	Manutenção das atividades do Fundeb 30% - Creche
Programa de Trabalho	2084	Manutenção das atividades do Fundeb 30% EJA
Programa de Trabalho	2081	Manutenção das atividades do FUNDEB 30% ENISO FUNDAMENTAL
Programa de Trabalho	2083	Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - Infantil
Natureza das Despesa	3390390000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	15400000	
Unidades Orçamentária	006	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa de Trabalho	2094	Manutenção das Atividades do Salário Educação
Programa de Trabalho	2093	Manutenção das atividades do ensino médio - PETERN
Programa de Trabalho	2090	PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR -PENAT
Natureza das Despesa	3390390000	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1550/1553/1571	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2022.

OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
ALEXANDRE VERAS BRITO
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI
CONTRATADA

SAAE/LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de produto químico Monóxido de Cálcio ("Cal Virgem") para a desinfecção dos resíduos gerados (Lodo) nas Estações de Tratamento de Efluente Doméstico. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): MARLY F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO SERVIÇOS - ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de produto químico Monóxido de Cálcio ("Cal Virgem") para a desinfecção dos resíduos gerados (Lodo) nas Estações de Tratamento de Efluente Doméstico. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): MARLY F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO SERVIÇOS - ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2022.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de serviços de recargas em toners e tanque de tinta de impressoras.

Fundamento Legal: no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Licitação dispensada nº 009/2022.

Considerando o processo administrativo nº 046.02/2022 e seus procedimentos legais devidos: Justificativa, Autorização e Parecer Jurídico.

RATIFICO em 17/03/2022 a Contratação, junto a empresa PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.695/0001-16, com valor global de R\$ 11.285,00 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, para que produza os efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de março de 2022.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
Vereadora Presidente

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br